



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 099/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA - 2022-2

A Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPEX nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas, prevê a realização de Processo Seletivo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva como BOLSISTA com a função de PROFESSOR FORMADOR, em caráter TEMPORÁRIO, exclusivamente para atender as demandas dos CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital destina-se a complementação do cadastro de reserva efetivado pelo Edital 018/2022, destinando-se **exclusivamente a Docentes e Técnicos efetivos da UEPA**, com formação na área do curso.

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado e executado por uma comissão composta de representantes das coordenações aos quais os cursos estão vinculados, bem como de representantes do NECAD e DAA/PROGRAD.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a para formação de cadastro reserva para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil- UAB/UEPA, dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Biologia, Química e Física).

1.3. A Comissão de Avaliação será designada pela Coordenação do NECAD/UEPA.

1.4. Poderão inscrever-se para cada curso, professores com formação na área de abrangência do respectivo curso. Entretanto, os selecionados poderão ser convocados a trabalhar nos cursos dependendo de sua formação e necessidade do Programa.

1.4.1. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.

1.5. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB em atendimento ao Edital aderido pela Universidade do Estado do Pará.

1.6. As funções disponíveis neste PSS para o cadastro reserva estão listadas no quadro I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

QUADRO I - FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA CADASTRO DE RESERVA

FUNÇÃO	ATIVIDADES
FORMADOR I	-Valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
FORMADOR II	-Valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos curso se programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior e mestrado.

1.7. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade para o desempenho da função.
- Titulação mínima de especialização para Formador I e Mestrado para Formador II.
- Ter disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos polos onde o curso estiver ocorrendo, preferencialmente às sextas, sábados e domingos.
- Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço <http://www2.uepa.br/formador2022-2>.

3.3. No ato da inscrição, o candidato docente deverá preencher o Formulário de Inscrição, informar o departamento acadêmico ao qual sua formação permite a vinculação, conforme anexo VII, e anexar, em um **ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

a) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e de disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos pólos (municípios), bem como não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal, conforme o Anexo III deste Edital.

b.1) Para o candidato docente: declaração do respectivo Departamento, informando a maior titulação e o tempo de serviço na UEPA;

b.2) Para o candidato técnico: declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas, informando a maior titulação e o tempo de serviço na UEPA e comprovante de experiência no magistério superior.

3.4. O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição ou que não atenda aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo.

3.5. A responsabilidade pela anexação da documentação obrigatória no formulário de inscrição será exclusivamente do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos.

4.2. Os resultados da análise serão divulgados na página do processo, nas datas indicadas no cronogramadeste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A **pontuação final** do candidato será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Análise dos Documentos, conforme quadro no Anexo II.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da **pontuação final** em cada departamento acadêmico ao qual sua formação permite a vinculação, conforme informado no ato da inscrição.

5.2.1. Em caso de empate na **pontuação final**, terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.3. Comporão o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição por departamento todos os candidatos não eliminados.

5.4. A convocação dos selecionados observará as demandas docentes do Curso de Graduação, na modalidade a distância, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará – UEPA.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação de candidatos classificados e não eliminados será divulgada, em ordem de classificação, no endereço <http://www2.uepa.br/formador2022-2>, na data prevista no cronograma deste Edital (ANEXO I).

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no cronograma do Anexo I.

7.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail pssuab@uepa.br, anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no anexo IV, devidamente preenchido e assinado.

7.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

7.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1. O candidato selecionado, ao ser chamado para o desempenho da função, deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Declaração de disponibilidade de horário e não acumulo de bolsas.
- b) Documentos originais e cópias dos documentos enviados no ato da inscrição.
- c) Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista.

8.2. A vinculação na Função de FORMADOR I ou FORMADOR II observará o perfil do selecionado, conforme requisitos da Portaria 183/2016 da CAPES, especificados no Quadro I do item 1.6.

9. DAS ATIVIDADES MÍNIMAS DO PROFESSOR FORMADOR I e II

9.1. As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo Professor Formador I e II estão estabelecidas no Manual do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e, descritas abaixo:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- Preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade e disponibilizar para revisão com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes do início das aulas;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia da avaliação do(a) discente;
- Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- Conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;
- Disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- Lançar as médias individuais no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica.

10. DA BOLSA

10.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB firmarão, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

10.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.3. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durarem as atividades às quais os professores estarão vinculados, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

10.4. Os recursos para o pagamento das bolsas é exclusivamente proveniente da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

10.5 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.2. O candidato que desejar impugnar este edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.

11.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Belém, 13 de setembro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 099/2022 – UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	13/09/2022
Impugnação do Edital	14 e 15/09/2022
Solicitação de inscrições	16/09 a 13/10/2022
Resultado preliminar da análise dos documentos	21/10/2022
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos	22 e 23/10/2022
Resultado dos recursos	26/10/2022
Divulgação do resultado final	27/10/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 099/2022 – UEPA

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	
01	TITULAÇÃO Pontuar a maior, no caso de duas	ESPECIALISTA	1,0
		MESTRE	2,0
		DOUTOR	3,0
02	Tempo de atuação na instituição	0 a 5 anos	2,0
		5 a 10 anos	4,0
		Mais de 10 anos	6,0
03	Disponibilidade de 20 horas para o desempenho da função		1,0
TOTAL DE PONTOS			10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 099/2022 – UEPA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
E NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ**

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 10 (dez) horas semanais ao Programa, tanto na Plataforma Moodle como nos finais de semana, bem como para os encontros presenciais nos polos.
- b) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 099/2022 – UEPA

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

RECURSO À ETAPA: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail pssuab@uepa.br, no período previsto no edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 099/2022 – UEPA

ANEXO V

QUADRO II - DEPARTAMENTOS DE VÍNCULO

Departamento de Artes – DART
Departamento de Ciências Naturais – DCNA
Departamento de Educação Geral – DEDG
Departamento de Educação Especializada – DEES
Departamento de Filosofia e Ciências Sociais – DFCS
Departamento de Língua e Literatura – DLLT
Departamento de Matemática, Estatística e Informática – DMEI
Departamento de Psicologia – DPSI